

PROJETO DE LEI 343/89

Autoriza o Executivo Municipal a denominar a Rua Dois - Jardim Marieta - Parelheiros de Rua Agrestina.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da atual Rua Dois, no Jardim Marieta - Parelheiros, para Rua Agrestina.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1989. Arselino Tato. "As Comissões competentes".

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 658/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 343/89.

Pretende o N. Vereador Arselino Tatto autorizar o Executivo Municipal a alterar a denominação da Rua Dois, no Jardim Marieta, Parelheiros, para Rua Agrestina.

No entanto, tratando-se de denominação de logradouro inominado cabe também aos Vereadores a Iniciativa de projeto de lei ( artigo 24, inciso XV da Lei Orgânica dos Municípios), motivo pelo qual concluímos pelo seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /89 AO PROJETO DE LEI 343/89

Denomina Rua Agrestina a atual Rua "Dois", no Jardim Marieta, Parelheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Agrestina a atual Rua Dois, situada no Jardim Marieta, Parelheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05.09.89.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

PEDRO DALLARI - Relator

ARSELINO TATTO

BRASIL VITA

BRUNO FEDER

HENRIQUE PACHECO

WALTER ABRAHÃO

WALTER FELDMAN

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 936/89 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 343/89.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto em questão autoriza o Executivo Municipal a denominar a Rua Dois, Jardim Marieta - Parelheiros, de Rua Agrestina.

Consta do processo Substitutivo da Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito discordamos do nobre autor pois a denominação sugerida conta com homônimo na Capital, especificamente na Vila Jaguara.

Contrário, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25 de outubro de 1989.

AURELINO SOARES DE ANDRADE - Presidente

NELSON GUERRA - Relator

MAURICIO FARIA

EDER JOFRE

BIRO-BIRO

PARECER 1062/89 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE LEI 343/89.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa autorizar o Executivo Municipal a denominar a Rua Dois, situada no Jardim Marieta, em Parrelheiros, de Rua Agrestina.

Quanto ao aspecto financeiro esta Comissão posiciona-se contrariamente à propositura, tendo em vista a existência de homônimo, conforme consta do parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esportes a fls.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em, 09 de novembro de 1989.

Arnaldo Madeira - Presidente  
Chico Whitaker - Relator  
Jamil Achôa  
Albertino Nobre  
Antônio Carlos Caruso  
Nelson Guerra  
Antônio Sampaio